



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

256
Sd/jun

EMENDA GERAL Nº CM - 003/2020

PROTOCOLIZADO EM
20/02/2020
16:50 Horas
Tarciso Piumhi
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Emenda Substitutiva nº 01/2020 à Emenda Modificativa e Supressiva nº 01/2020 ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2019 que “Dispõe sobre a organização administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi – Minas Gerais, sua reestruturação e a competência de seus órgãos e sobre a reestruturação do Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Autarquia e dá outras providências”.

A Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania – CSPPMUC da Câmara Municipal de Piumhi-MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 133, III do Regimento Interno, propõe a seguinte Emenda Substitutiva à Emenda Modificativa e Supressiva ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2019:

Art. 1º. Fica modificada a redação da escolaridade mínima exigida para os cargos de Vigia, Jardineiro, Auxiliar de Serviços previstos no ANEXO V, do Projeto de Lei Complementar n. 04/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Vigia: “**ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Fundamental I; conhecimentos gerais; aptidão plena para o exercício das atribuições do cargo**”

Auxiliar de Serviços Gerais: “**ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Fundamental I; aptidão plena para o exercício das atribuições do cargo**”

Jardineiro: “**ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Fundamental I; conhecimentos gerais; aptidão plena para o exercício das atribuições do cargo**”

Art. 2º. Fica suprimido a letra “J” do Anexo I relativo a classificação dos Cargos Públicos, bem como do ANEXO II “A” referente à Tabela de Vencimentos dos Cargos de Carreira, do Projeto de Lei Complementar n. 04/2019.

Maria *GG*



956v.
OLP
956v.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

Art. 3º. Fica incluído o cargo Diretor Executivo no Anexo II "B" relativo à Tabela de Valores das Gratificações e Função e Adicionais de Função, com a nomenclatura GR-VIII.

Art. 4º. Fica extinto e suprimido o cargo de Bombeiro Hidráulico previsto no ANEXO V, do Projeto de Lei Complementar n. 04/2019.

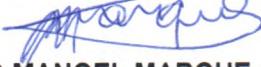
Art. 5º. Fica modificado o § 1º do art. 95, da Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei Complementar 04/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

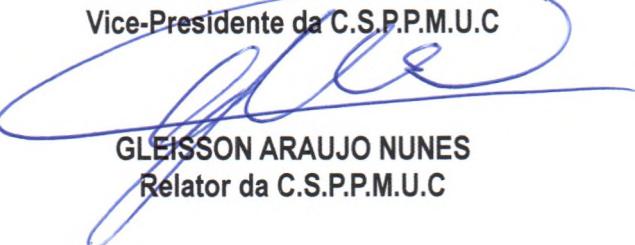
Art. 95 (...)

§ 1º. Os servidores de carreira do quadro atual do SAAE que já contam com mais de 05 (cinco) anos de efetivo exercício, serão contemplado com 01 (um) quinquênio, retroativo ao mês de janeiro de 2020.

Sala das Sessões, Piumhi/MG, 20 de fevereiro de 2020.


SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
Presidente da C.S.P.P.M.U.C


MAGNO MANOEL MARQUE
Vice-Presidente da C.S.P.P.M.U.C


GLEISSON ARAUJO NUNES
Relator da C.S.P.P.M.U.C

JUSTIFICATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

257
Diputado

A Emenda Substitutiva apresentada por esta Comissão ao Projeto de Lei Complementar 04/2019 se justifica em razão das discussões e estudos realizados por esta Comissão, que concluiu pelas adequações propostas.

No que se refere a retroatividades dos efeitos da lei em relação aos quinquênios previstos no art. 95 alterado pela Mensagem Aditiva, se justifica por já estar previsto no Impacto Orçamentário que acompanha o Projeto.

Sala das Sessões, Piumhi/MG, 20 de fevereiro de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Shirley".
SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA

Presidente da C.S.P.P.M.U.C

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Magno".
MAGNO MANOEL MARQUE

Vice-Presidente da C.S.P.P.M.U.C

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Gleisson".
GLEISSON ARAUJO NUNES

Relator da C.S.P.P.M.U.C